

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE CULINÁRIA

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE CULINÁRIA**.

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar encaminhado pela Secretaria solicitante, a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova, porém a oficina de culinária já acontecia em anos anteriores.

“Requer a contratação de serviços de instrutor de aulas de culinária para desenvolver atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único, munícipes de Linha Nova e demais acompanhadas pela Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, com a oferta de cursos os mais variados possíveis, com objetivo de qualificar e assim tornar-se uma ferramenta de comercialização e geração de renda para suas famílias, também incentivando que os usuários produzam alimentos e receitas diversificadas”.

A presente análise é realizada pelo Agente Público, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 328/2023, Art's. 2º e 3º, a qual designa o mesmo a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do valor, sendo a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Municipal, bem como esta conter os requisitos necessários para realizar a sua contratação. Além disso, após dois processos licitatórios anteriores – pregões eletrônicos, que restaram “fracassados”, a licitante aceitou seguir as mesmas condições para contratação conforme editais anteriormente publicados.

Os serviços deverão ser prestados segundo discriminado no ETP e TR, acontecendo na data, local e horário previstos, conforme a necessidade da Secretaria.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 08/12/2023 a 13/12/2023), não houve novas propostas.

Conforme anexado ao processo, a secretaria comprova que o preço é compatível com o mercado, através das cotações de preços realizadas com possíveis prestadores de serviços (fornecedores).

Por seguinte, requereu-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes e Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: LISIANE KEHL, CNPJ Nº 40.950.055/0001-87 – **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 091/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação do referido objeto.

Solicita-se que a Secretaria solicitantes e gestora do futuro contrato, bem como a fiscal de contrato, acompanhem com tenacidade a observância de todos os requisitos solicitados na prestação de serviços.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 19 de dezembro de 2023.

José Guilherme Campos Galperim
Agente Público
Portaria nº 328/2023